



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 149
DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**“EXONERA O SERVIDOR DO CARGO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
COMUNICAÇÃO, CULTURA, E DO
TURISMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do Senhor EDILSON CARVALHO SILVA JUNIOR, portador do RG de nº 2.606.002-7, emitido pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.965.305-32, do cargo de Secretário Municipal da Comunicação, Cultura e do Turismo, símbolo CCE-01, deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Malhador/SE, 15 de agosto de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal